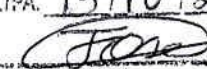




APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2199
DE	13/10/25
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	13/10/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DO VEREADOR CELSO BRITO
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1376/2025.

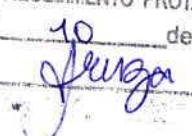
O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem, na forma regimental, requerer a Vossa Excelência que se digne remeter ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Mário César Barreto Azevedo**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, Alexsandro Alves**, para que seja requisitado;

A presença do referido Secretário no plenário desta Câmara Municipal, no prazo legal, tem por finalidade prestar esclarecimentos públicos acerca das recentes demissões ocorridas na Administração Municipal e dos respectivos pagamentos de verbas rescisórias, tendo em vista que todos os prazos legais para resposta já foram devidamente expedidos e esgotados, conforme anteriormente requerido por este vereador.

O presente requerimento fundamenta-se nos arts. 32, parágrafo único, incisos V e VI, e 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; no art. 31, §3º da Constituição Federal; e no art. 29 da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso.

Prestar esclarecimentos presenciais sobre:

1. O número exato de demissões realizadas pela Administração Municipal nos últimos 12 (doze) meses;
2. A natureza jurídica de cada vínculo de trabalho encerrado (efetivo, comissionado, contrato temporário, estagiário etc.);

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1947	
EM 15/	10 de 20 25
	
Sec.	

3. O valor total das rescisões devidas, com a apresentação de quadro detalhado por servidor, tipo de vínculo e data de desligamento;
4. As providências já adotadas ou previstas para a quitação dessas verbas rescisórias, com a apresentação de cronograma de pagamento.

Justificativa:

É de conhecimento público que, mesmo transcorridos mais de sete meses desde a realização de diversas demissões no âmbito da Administração Municipal, os valores devidos a título de verbas rescisórias **ainda não foram quitados**, o que tem gerado **prejuízos significativos aos ex-servidores** e impactos diretos à dignidade dessas pessoas, bem como **risco à saúde financeira do Município**, diante da crescente judicialização da matéria.

A ausência de resposta satisfatória aos requerimentos anteriores, cujo prazo legal já se encontra expirado, **impõe a necessidade de convocação presencial** do Secretário Municipal de Administração para que preste os devidos esclarecimentos de forma pública e transparente, conforme determina o Regimento Interno desta Casa e os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal.

Fundamentação Legal:

- CF, art. 5º, XXXIII (direito à informação);
- CF, art. 37, caput (princípios da administração pública);
- CF, art. 70 (controle externo e fiscalização);
- Lei Orgânica Municipal, art. 29;
- Regimento Interno da Câmara Municipal, arts. 32 e 134;
- Decreto-Lei nº 201/1967 (responsabilidade político-administrativa).

Diante do exposto, **requer-se a aprovação deste requerimento em Plenário** e o consequente **oficiamento à Prefeitura Municipal de Paulo Afonso**, para garantir a presença do Secretário Interino de Administração nesta Casa Legislativa, no prazo regimental, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2025.


Celso Brito Miranda
- Vereador -